

**DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS  
DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO**

(Assembleia Geral Anual de 21 de Março de 2012)

A Lei 28/2009, de 19 de Junho veio impor às entidades de interesse público, nas quais se incluem as instituições de crédito, que submetam, anualmente, à aprovação da assembleia-geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

A assembleia-geral anual de 2010 aprovou a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização que lhe foi apresentada pela Comissão de Fixação de Vencimentos do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

Na avaliação anual efectuada à estrutura de remunerações do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., a Comissão de Fixação de Vencimentos concluiu pela actualidade, nos seus aspectos essenciais, da política de remunerações aprovada no ano de 2010, devendo a mesma ser alterada de acordo com as novas exigências decorrentes da aprovação do Decreto-Lei 88/2011, de 20 de Junho, bem como do Aviso do Banco de Portugal 10/2011.

Face ao exposto, a Comissão de Fixação de Vencimentos do Banco Espírito Santo de Investimento, SA vem propor à Assembleia Geral que aprove a “Declaração Sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização” que ora se anexa.

Lisboa, 20 de Março de 2012

A Comissão de Fixação de Vencimentos do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

---

(Dr. José Manuel Galvão Teles)  
(Assinaturas ilegíveis)

---

(Dr. Jorge Abreu)  
(Assinaturas ilegíveis)

---

(Dr. Jacques dos Santos)  
(Assinaturas ilegíveis)